



**ATO DO PRESIDENTE Nº 643 , DE 2004**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, § 1º, inciso XIII, do Regimento Interno, e considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Ato do Presidente nº 479/04 e o Despacho nº 365/2004 da Procuradoria-Geral, bem como o que consta do Processo nº 001.000698/2003-CLDF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo Ato do Presidente nº 479/04.

**Art. 2º** - Isentar a servidora Marisa Perrone Campos de dolo ou má-fé na conduta administrativa referente ao direcionamento noticiado nos autos do processo licitatório nº 001.000698/2003.

**Art. 3º** - Aplicar a penalidade prevista no art. 129, caput, da Lei nº 8.112/90 à servidora Marisa Perrone Campos Rocha por conduta culposa.

**Art. 4º** - Dar conhecimento desta decisão à servidora Marisa Perrone Campos Rocha, ofertando-lhe o prazo previsto no art. 108, da Lei nº 8.112/90, para eventual recurso.

**Art. 5º** - Determinar que a elaboração de projetos básicos destinados a subsidiarem processos licitatórios na CLDF, sejam precedidos de estudos técnicos preliminares, pelos setores competentes.

**Art. 6º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente